



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

Curso: DIREITO ADMINISTRATIVO

Professores: Marcos Augusto Perez

ESTUDO DIRIGIDO 5: Serviço público, regulação, poder de polícia, fomento, planejamento e atividade empresarial do Estado

NOME DO ALUNO:

NÚMERO USP:

GRUPO (Nome do Monitor):

Responda as seguintes indagações:

1. Há diferença entre o regime jurídico aplicável às empresas estatais prestadoras de serviços públicos e às empresas estatais que exploram atividade econômica em sentido estrito? Fundamente sua resposta tendo em perspectiva a Constituição Federal, a Lei 13.303/2016 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
2. Suponha que a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) tenha a intenção de implantar um sistema de VLT (veículo leve sobre trilhos) substituindo parte dos corredores de ônibus hoje existentes. A operação do VLT corresponderia à prestação de um serviço público em sentido amplo ou em sentido estrito? Haveria necessidade de aprovação de lei para a implantação e operação do VLT? Haveria possibilidade de delegar-se a um particular tanto a implantação como a operação do VLT? Haveria obrigação jurídica de criação de uma agência reguladora?
3. Diante do aumento no número de patinetes elétricos estacionados em locais públicos, bem como de um alegado aumento do número de acidentes, o Município de São Paulo decidiu editar o Decreto Municipal nº 58.750/2019 para regulamentar provisoriamente o serviço de compartilhamento e uso de patinetes elétricos de mobilidade individual autopropelidos nas vias do Município de São Paulo. O decreto instituiu, dentre outras, as seguintes exigências: (a) proibição do uso dos patinetes nas calçadas; (b) uso obrigatório de capacete por parte dos usuários; (c) fornecimento dos capacetes e demais equipamentos de segurança por parte das empresas de tecnologia; (d) obrigatoriedade de disponibilização dos patinetes em locais específicos e previamente autorizados pelo Município bem como exigência de que os usuários, após o uso, estacionem os patinetes nesses locais previamente determinados; (e) obrigação de contratação e disponibilização de seguro contra acidentes por parte das empresas; (f) responsabilidade objetiva e



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

irrestrita das empresas de tecnologia por quaisquer acidentes ocorridos, ainda que decorrentes de caso fortuito, força maior, dolo ou culpa dos usuários. É admissível que o Município regule essa atividade econômica? Trata-se do exercício do chamado “poder de polícia” ou “atividade administrativa ordenadora”?